



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da obra de Construção de dois campos de Futebol Society, pavimentação e drenagem na área do Complexo Esportivo Municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Sooretama tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos.

As políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer são essenciais para o bom desenvolvimento da sociedade local, pois, facilitam a interação social, proporcionando bem-estar físico e emocional aos cidadãos em geral, estimulando, ainda, diversas crianças, adolescentes e jovens a usar a prática esportiva para fins profissionais. Investir no esporte nada mais é do que promover qualidade de vida, desenvolver valores morais e éticos, espírito coletivo, respeito e educação, fatores indispensáveis para a vida em comunidade.

O homem é, por sua natureza, um ser social, que precisa da convivência/interação com outras pessoas para o bom desenvolvimento do grupo no qual está inserido. Promover ações esportivas, de saúde e sociabilidade é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e ativos para melhoria da qualidade de vida no seu bairro, na sua cidade. Os momentos de lazer desfrutados entre amigos e familiares trazem, inclusive, benefícios à saúde física e mental das pessoas. É um investimento feito pelo Poder Público que gera **muitos e bons frutos para a sociedade em geral.**

03	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, cuja especificação segue abaixo:

**011 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** ✓

001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Projeto Atividade 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos,  
Quadras e Campos de Futebol**

44905100000 – Obras e Instalações

**Fonte:** 19900000000 Outras destinações vinculadas de recursos

**Ficha:** 479 ✓

### 4 - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, seguem disponibilizados pelo departamento de Engenharia, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que já foram devidamente desenvolvidos e validados.

Quaisquer eventuais alterações devem ser previamente comunicadas e aprovadas pelo fiscal regularmente nomeado por esta municipalidade. Caso a contratada veja a necessidade de projetos auxiliares, caberá à mesma informar a fiscalização desta secretaria que, após avaliar o caso, decidirá quanto ao pedido.

### 5 - DO PROJETO EXECUTIVO

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo necessário à satisfatória execução do empreendimento, de acordo com o projeto disponibilizado, com o máximo de informações possíveis em todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos pela PMS.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto, deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais e insumos na obra, e da manutenção do tráfego



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

local, concomitante à execução dos serviços, procurando minimizar eventual transtorno causado à população em decorrência das obras.

Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como demais diretrizes preconizadas pelo Município para a execução do objeto. A obra deverá ser atacada em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços em obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de eventuais problemas construtivos que surgirem (com anuência do Município), execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares, caso necessários.

#### **6 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A obra será realizada na área do Complexo Esportivo Municipal, situada no Bairro Canaã, neste Município de Sooretama ES.

#### **7 - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

O prazo de execução da obra, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Município é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, conforme representado no Cronograma físico/financeiro anexo. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado pela Contratada e submetido à aprovação do Município o planejamento das obras e serviços, inclusive seu cronograma de execução.

A Contratada deverá apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando, inclusive, a eventual ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no cumprimento de prazos. O cronograma Físico-Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

(27)3276-1282

05	pol
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Quanto ao prazo de vigência contratual, o mesmo será de 12 (doze) meses.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelo Município, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, por servidores devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e emissão da correspondente Ordem de Serviços.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Encaminhar à Secretaria o registro de eventuais ocorrências que impliquem em multas e/ou outras penalidades a serem aplicadas a contratada.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais. E, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e/ou no Projeto, será sempre consultada a equipe de Fiscalização, sendo desta

Ob	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada, obrigatoriamente, de forma escrita e oficial.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;
- b) indicação, por meio de declaração, da qualificação do responsável técnico Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Urbanista que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física ou jurídica expedido pelo CREA ou CAU, conforme for o caso, ou, podendo ainda ser realizada por outras formas que vierem a ser fixadas no futuro Edital da licitação;
- c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item "b" faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio, o contrato social, caso empregado, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida ou, outra forma fixada no futuro Edital.

#### 9.1 Qualificação Técnica PROFISSIONAL

A licitante deverá dispor de Atestado(s) em nome do Profissional Responsável Técnico indicado pela licitante para cumprimento das letras "b" e "c" acima, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução de serviços de maior relevância e valor significativo compatíveis com objeto desta licitação em características semelhantes, quantidades e prazo que permitam o

07	pel
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ajuizamento da capacidade de atendimento pelo licitante, aqui definidos minimamente como:

- Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou similar;
- Alamedado c/ tela losangular de arame fio 12 ou similar;
- Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm ou similar.

#### 10. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica é “*facultativa*” para o conhecimento pleno dos locais onde serão prestados os serviços e, caso a licitante opte por realiza-la, a mesma será efetuada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, acompanhado (a) de servidor da PMS designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecem **até o segundo dia que antecede a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO**, das 10h00m às 16h00m

A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que a Secretaria de Obras inclua a diligencia em seu planejamento, sem prejuízo das demais atividades. O agendamento deverá ser realizado por meio do telefone: (27) 3273-1282, ou pelo e-mail: [obras@sooretama.es.gov.br](mailto:obras@sooretama.es.gov.br).

Caso o licitante opte pela não realização da visita técnica, fica este obrigado a apresentar declaração de conhecimento da área devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa.

#### 11. DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

08	pe
Nº	Matrícula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, bem como que, demais recursos necessários à realização da obra e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir, onde as quantidades necessárias deverão atender aos seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato:

- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho;
- Padrões estabelecidos pelo IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo) através de seus manuais de procedimentos.

### **11.1 Organização da Contratada**

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços apresentados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após recebimento pelo Município das obras e serviços.

### **11.2 Obrigações da Contratada**

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

09	mal
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes;
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização;
- Seguir as obrigações dispostas no Memorial descritivo.
- Fornecer mão de obra qualificada, os insumos, as ferramentas e os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme as especificações apresentadas pela contratante nesse TERMO e demais ANEXOS e PROJETOS;
- Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar nota fiscal com a descrição completa dos serviços e locais, informando no corpo da Nota Fiscal o número da licitação, a respectiva Secretaria, o número do Contrato, conforme informado no objeto na licitação, além do nome do Banco, agência e conta corrente, para efeitos de pagamento, bem como deverá apresentar GPS do mês da fatura, constando sempre na mesma o número do registro no INSS, e apresentar cópia autenticada da folha de pagamento do pessoal constante na GPS;
- Atender satisfatoriamente o objeto Contratado;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes da execução da obra;
- Manter no local da realização do serviço o responsável técnico, ou fazer-se representar no local por RT – Responsável Técnico habilitado junto ao CREA da região, para dar execução ao Contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 05 (cinco) dias, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução de Contrato;

10	pel
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Permitir e facilitar as ações de fiscalização no local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- Providenciar instalação no local do canteiro de obras (quando houver), sendo de fácil visualização, placas indicativas, custeadas as suas expensas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;
- Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto deste Contrato sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, a Subcontratada deve guardar as mesmas qualificações técnicas ou superiores em relação ao licitante vencedor e obriga-se ao estrito cumprimento do respectivo Contrato, com a inteira obediência aos termos pactuados, reservando-se, ainda, à Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada, o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie;
- Fornecer a todos os funcionários Equipamento de Proteção Individual-EPI, sendo que os mesmos devem ser utilizados no canteiro de obra;
- Quando realizar qualquer serviço de concretagem informar a fiscalização com no mínimo 24 horas de antecedência para devidas conferências de armadura.

**OBS:** Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**11.3 - Compete à Contratante:**

- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a execução do serviço e esclarecimentos relativos a ele;
- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma estabelecida neste termo e no contrato;

11	pel
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Providenciar as inspeções da execução do serviço, com vistas ao cumprimento dos prazos de entrega, quantidades e qualidade dos materiais utilizados na sua execução;
- Atestar e receber o serviço realizado de acordo com as condições estipuladas;
- O agente de fiscalização municipal anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;
- Exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

#### 11.4 Relatórios de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio ente público, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

#### 11.5 Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que for aplicável. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais, insumos, ferramentas e obra. Seus empregados e seus contratados deverão ser informados e orientados ao atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação do Município.

12	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**11.6 Marcos de Referência e Sinalização**

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

**12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma físico financeiro, cabendo a contratada apresentar sempre o pleito de cada medição contendo planilha e memória de cálculo detalhada com os **As Built** (quando houver mudanças).

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, com o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente

13	pol
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

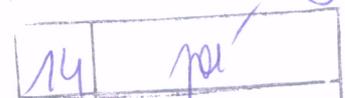
A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços, deverá protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(is) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será realizado no período de até 30 dias, a partir da emissão da nota fiscal, referente aos serviços prestados e devidamente aprovados pelo setor competente e seu respectivo fiscal, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato;
- Relatório de Fiscalização;
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

### 13. DO VALOR ESTIMADO

Conforme Planilha Orçamentária, o valor estimado para referida construção é de **R\$ 2.002.209,40 (Dois milhões e dois mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**14. DOS ASPECTOS AMBIENTAIS**

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

**15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços, para efeito de entrega, deverão ser supervisionados pela fiscalização deste Município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos /técnicos.

Sooretama ES, 27 de Junho de 2022.

  
**JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO**  
Secretário Municipal de Esportes

Informações e qualificações de natureza técnica por:

  
**JHONATAN BROSEGHINI**  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### NOTAS COMPLEMENTARES

1. Regime de Execução: Empreitada por preço global.
2. Prazo de Execução: 240 dias (08 meses).
3. O serviço não é de natureza contínua.
4. Não é necessário ao fornecedor apresentar Licença Ambiental.
5. Não será adotado o SRP.
6. Objeto não obriga-se à realização de audiência pública.
7. Admite-se a subcontratação com autorização expressa do Município e de prestador de serviços que guarda as mesmas qualificações técnicas ou superiores em relação ao licitante vencedor.
8. Critério de julgamento: menor preço global.

16	pa
Nº	Rubrica